16/03/2022

15:38:36



Estado de Goiás Poder Judiciário Comarca de Aparecida de Goiânia 5ª Vara Cível

MINUTA DE EDITAL

AUTOS Nº 108042-65.2015.8.09.0011 (201501080428) BLOCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **REQUERENTE**

ADMINISTRADOR: DANILO FRANCO DE OLIVEIRA PIOLI

OBJETO : EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, PARA **PROCEDEREM**

LEVANTAMENTO DE VALORES QUE LHE COUBERAM EM DECORRÊNCIA DE

RATEIO, NOS TERMOS DO ART. 149, DA LEI 11.101/2005

A MMª. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia, Drª. LIDIA DE ASSIS E SOUZA BRANCO, na forma da Lei, FAZ SABER QUE, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que perante este Juízo se processa a Falência de BLOCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.241.133/0001-50, autos nº 108042-65.2015.8.09.0011.

E que, tendo por base petição do Administrador Judicial, acostada ao evento nº 189, determinou-se a intimação dos credores trabalhistas para que, no prazo de 60 dias corridos, a contar da publicação do presente edital, em conformidade com o artigo 149, §2º da Lei 11.101/05, manifestem interesse em receber seus créditos decorrentes do 1º Rateio, conforme plano de pagamento aprovado.

FAZ SABER, FINALMENTE, QUE os credores trabalhistas interessados em receber os créditos que lhes competem deverão, sob pena dos recursos não levantados serem objeto de rateio suplementar, proceder com envio de e-mail para o endereço eletrônico danilofrancopioli@hotmail.com ou cadastramento de mensagem profissional do Administrador **Judicial** (http://danilofranco.jur.adv.br/contato), contendo as seguintes informações: a) nome completo; b) CPF; c) telefone de contato; d) Banco, Agência, Conta e Chave PIX de sua titularidade.

E para que produza seus efeitos de direito é expedido o presente Edital que será fixado e publicado na forma da Lei.

Aparecida de Goiânia, data da assinatura digital.

Lidia de Assis e Souza Branco Juíza de Direito

Página 1 de 1

